



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 484, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE**, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 484, de 22 de fevereiro de 2022, bem como as alterações posteriores, especificamente quanto aos grupos 1 e 2, que passará a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei, permanecendo as demais previsões inalteradas, para fins de adequação quanto ao Piso Nacional dos professores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Mâncio Lima, Acre, 24 de fevereiro de 2023.

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Grupo 1: Professor com Formação em Magistério Modalidade Normal – 25 horas (carreira em extinção)

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
2273,10	2500,41	2727,72	2955,03	3182,34	3409,65	3636,96	3864,27	4091,58	4318,89	4546,20	4773,51

Grupo 2: Professor da Educação Básica com graduação em Licenciatura Plena:

Jornada de 25 horas

Classes/Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2727,72	3000,49	3273,26	3546,04	3818,81	4091,58	4364,35	4637,12	4909,90	5182,67	5455,44	5728,21
II	3000,49	3300,54	3600,59	3900,64	4200,69	4500,74	4800,79	5100,84	5400,89	5700,93	6000,98	6301,03
III	3300,54	3630,60	3960,65	4290,70	4620,76	4950,81	5280,87	5610,92	5940,97	6271,03	6601,08	6931,14
IV	3630,60	3993,65	4356,71	4719,77	5082,83	5445,89	5808,95	6172,01	6535,07	6898,13	7261,19	7624,25



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
JUNTOS COM VOZES

Rua Mimosa Sã, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89
Telefone: (68) 3343 1145 e-mail: gabinetefinanciamento@gmail.com



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado, que pretende obter a necessária autorização legislativa para a alteração do Anexo I, da Lei Municipal 484/2022.

A citada alteração visa reajustar os valores da carreira do cargo de professor, para fins de acompanhamento do Piso Nacional, em consonância com as possibilidades financeiras do Município.

As referidas adequações indicam a valorização dos profissionais municipais, que é uma característica já conhecida do Poder Executivo local, visando sempre oferecer condições dignas aos servidores.

Desse modo, resta evidente a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei. Aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 24 de fevereiro de 2023.

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal